



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI 2288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
Projeto de Lei n.º 184/02, do Ver. Eduardo César.

Acrescenta no elenco do Calendário Oficial de Eventos do Município, a encenação da "Paixão de Cristo", realizada anualmente, por ocasião da Semana Santa.

Gerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica acrescentado no elenco do Calendário Oficial de Eventos do Município, a encenação da "Paixão de Cristo", realizada anualmente, por ocasião da Semana Santa.

Artigo 2.º - A Administração Municipal fica autorizada a dar ao evento a colaboração necessária, dentro das suas disponibilidades materiais e orçamentárias.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de dezembro de 2002.


Gerson de Oliveira – PMDB
Presidente

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

Recebido em: 06.03.03

Christiane